

LEI N° 628, DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

"Autoriza o sr. Prefeito Municipal a adquirir um rôlo compressor e um "pé de carneiro", usados, para os serviços de compactação dos leitos das vias e rodovias do Município".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Águdos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

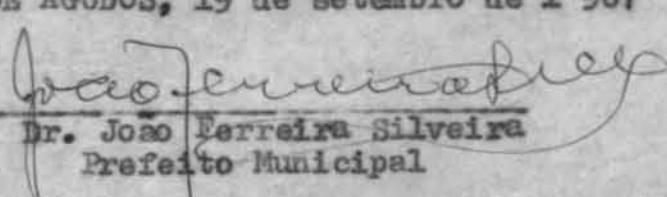
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender até a importância de NCr\$ 1.330,00⁰⁰ (um mil trezentos e trinta cruzeiros novos), na aquisição, dispensada a concorrência administrativa, de um rôlo compressor e de um "pé de carneiro", usados, para os serviços de compactação dos leitos das vias e rodovias do Município.

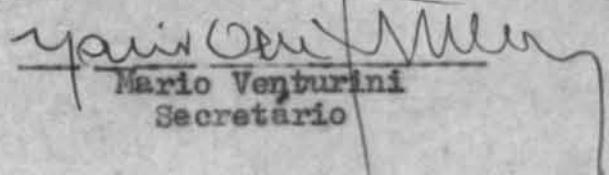
Art. 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da ordem de NCr\$ 1.330,00⁰⁰ (um mil trezentos e trinta cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 de setembro de 1967


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Águdos, aos desenove de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretario